



EDITAL N.º 44/25

Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Vereadora do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/98, sito em Rua da Urbanização Eira de Cima, freguesia de União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de António Mendes Adão, Filhos LDA, na qualidade de proprietário do lote n.º 19.

O pedido consiste em:

- 1.1 | Retificação da área e limites do lote, passando de 2650.50 m² para 2501.28 m²;
- 1.2 | Alteração ao polígono de implantação;
- 1.3 | Alteração do uso de equipamento para habitação bifamiliar;
- 1.4 | Alteração do número máximo de pisos permitidos, passando de 3 para 2 pisos;
- 1.5 | Aumento da área de implantação, passando o máximo de 600.00 m² a fixar-se em 750.30 m²;
- 1.6 | Alteração da área máxima de construção admissível (1800.00 m²), fixando-se a área total de construção em 881.57 m², dos quais 654.26 m² são destinados a habitação e 227.31 m² são destinados a estacionamento em estrutura edificada;
- 1.7 | Fixar a área impermeável equivalente total em 1500.76 m²;
- 1.8 | Previsão de acesso ao lote com alterações ao nível do estacionamento e do passeio, acrescentando a este 7.40 m² a retirar da área de estacionamento frontal ao lote;
- 1.9 | Previsão de muros de vedação e de suporte de terras, e da modelação de terreno;
- 1.10 | Previsão de polígonos de implantação para piscinas.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 361/25 LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 15 de setembro de 2025

A Vereadora do Urbanismo,